



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3875/2015

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:


Art. 1º - Fica denominada **UNIDADE DE SAÚDE LUIZ BUBACK**, a Unidade de Saúde localizada na Comunidade de Reta Grande, neste Município.

Art. 2º - As despesas com a confecção da placa indicativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 07 de janeiro de 2015.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 299/2014
Autoria do PL nº.299/2014: Vereador Anselmo Pompermayer Bigossi
Processo Administrativo Nº. 24.594/2014-

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 07 JAN. 2015
PROTOCOLO
0051